



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

Pelo presente contrato de prestação de serviços e na melhor forma do Direito, de um lado:

SOBRAL ENSINO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.668.790/0001-90, com sede na Avenida Copacabana, nº 112, Sala 606 C, Dezoito do Forte Empresarial, Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06.472-001, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

e, de outro lado:

MENTORADO, signatário do requerimento de inscrição que é parte integrante e complementar deste contrato, devidamente descrito e lá qualificado, doravante denominado simplesmente “**MENTORADO**”.

CONTRATADA e MENTORADO, quando em conjunto, denominadas “**Partes**”.

As **Partes** têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Mentoria Online (o “**Contrato**”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas:

QUADRO RESUMO

1. Programa de Mentoria	Máquina Subido de Clientes
2. Atividades de Mentoria	Duas sessões semanais de mentoria, realizadas <i>on-line</i> e ao vivo, em grupo, destinadas a todos os mentorados do Programa de Mentoria, conduzidas por consultor especializado em prospecção e aquisição de clientes.
3. Duração da Mentoria	6 (seis) meses
4. E-mail de Atendimento	E-mail de Atendimento: suporte@subidopro.com.br WhatsApp: 43 99124-9105

Cláusula 1ª. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O **MENTORADO** neste ato contrata a prestação de serviços do **Programa de Mentoria** a ser oferecida pela **CONTRATADA** na modalidade *on-line*.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

1.2. O **Programa de Mentoria** será realizada ao vivo por meio da *Internet (on line)*, sendo que os conteúdos serão gravados e, posteriormente, transmitidos na plataforma da **CONTRATADA**, com disponibilização em datas e horários predefinidos pela **CONTRATADA**.

1.3. O calendário do programa será disponibilizado ao **MENTORADO** por meio de plataforma e seguirá o cronograma publicado pela **CONTRATADA**.

1.3.1. A **CONTRATADA** se compromete a prezar ao máximo pela estabilidade do calendário proposto, evitando alterações desnecessárias. Entretanto, reserva-se ao direito de, por motivos imprevisíveis e/ou de força maior, proceder modificações necessárias no calendário para evitar prejuízo no andamento do programa. Neste último caso, a **CONTRATADA** compromete-se a informar as remarcações imprescindíveis ao **MENTORADO** com a maior antecedência possível.

1.3.2. Por se tratar de um programa que visa orientar os alunos quanto às formas eficientes de estudos, poderá a **CONTRATADA**, ao longo do programa, alterar o formato de divisão dos conteúdos, na quantidade ou na duração de cada um deles, visando uma melhor efetividade da proposta.

1.4. Após a confirmação de inscrição, o **MENTORADO** receberá, via e-mail, os dados de acesso a plataforma. Durante o acesso à plataforma, o **MENTORADO** se compromete a analisar todas as comunicações de instruções sobre o programa e tirar eventuais dúvidas que surjam a seu respeito por meio do canal de atendimento dedicado da **CONTRATADA**, de forma que não poderá alegar o desconhecimento de seu conteúdo como pretexto para qualquer solicitação.

1.5. O **MENTORADO** tem ciência de que para poder usufruir dos serviços ora contratados, precisará ter acesso a um computador com conexão rápida à internet, recomendando-se a utilização de um serviço de banda larga estável. Também é imprescindível possuir um endereço eletrônico pessoal (*e-mail*) e fixo, de acesso constante, que deverá ser informado à **CONTRATADA**, uma vez que o relacionamento entre **MENTORADO** e **CONTRATADA** acontecerá principalmente via e-mail.

1.6. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por problemas técnicos que o **MENTORADO** venha a encontrar, não se obrigando assim a estender o prazo de disponibilidade dos conteúdos em caso de problemas que não tenham ocorrido por sua causa.

Cláusula 2ª. DO PREÇO, DA MATRÍCULA E DO PAGAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

2.1. Como contrapartida à prestação dos serviços relacionados ao **Programa de Mentoria**, o **MENTORADO** pagará à **CONTRATADA** o valor de contratação disposto no ato de contratação (o “**Valor da Mentoria**”), seja em condições promocionais ou não, conforme critérios comerciais estabelecidos exclusivamente pela **CONTRATADA**, no momento da aquisição.

2.1.1. A **CONTRATADA** poderá conceder descontos sobre o **Valor de Mentoria** apontado no ato da contratação do **Programa de Mentoria**, a seu exclusivo critério, inclusive no que tange ao período de oferecimento do desconto, não se obrigando, de forma alguma, a perpetuar tais descontos ou generalizá-los.

2.2. A **CONTRATADA** reserva o direito de fazer análise de crédito do **MENTORADO** antes de proceder eventual parcelamento e em nenhuma hipótese se compromete com a aprovação do crédito.

2.3. O pagamento pela contratação deverá ser realizado em conformidade com a forma de pagamento selecionada no ato da contratação do **Programa de Mentoria**.

2.3.1. A **CONTRATADA** reserva o direito de recusar a inscrição do **MENTORADO** que porventura encontre-se em estado de inadimplência com a **CONTRATADA** em outros serviços e/ou infoprodutos. Também se reserva ao direito de recusar a inscrição do **MENTORADO** que já tenha adquirido algum outro serviço e/ou infoproduto daquela e não tenha respeitado as regras de urbanidade, educação, respeito e bom convívio com os demais usuários, especialistas e/ou equipe da **CONTRATADA**.

2.3.2. O não pagamento na data do vencimento implicará a cobrança de multa de 2% ao mês e mora diária de 0,333%.

2.3.3. Independentemente da modalidade de pagamento selecionada, no caso de inadimplência por prazo superior a 07 (sete) dias contados do vencimento, o **MENTORADO** ficará impedido de acessar o **Programa de Mentoria**, assim como será bloqueado de qualquer acesso à plataforma, sem aviso prévio. Após a regularização do pagamento, o prazo da **CONTRATADA** para providenciar o retorno do **CONTRATADO** ao programa e à plataforma em até 02 (dois) dias úteis.

2.3.4. Caso o pagamento não seja regularizado em até 20 (vinte) dias do vencimento, serão tomadas medidas administrativas, tais como: protesto, negativação,

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

inclusão do **MENTORADO** no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) ou SERASA, entre outras.

2.3.5. As medidas previstas na Cláusula 2.4.4 da presente cláusula não excluem a possibilidade de cobrança judicial da dívida.

2.3.6. A interrupção dos serviços devido à falta de pagamento não autoriza a dilação do prazo para a entrega de atividades ou acompanhamento do **Programa de Mentoria** pela plataforma virtual. A interrupção também não se confundirá com cancelamento. Em assim sendo, ainda que suspenso da plataforma por falta de pagamento, o **MENTORADO** permanece obrigado a quitar as pendências eventualmente existentes, vencidas e vincendas.

2.4. A configuração do ato formal de aplicação dá-se pelo aceite deste **Contrato**, configurado pela marcação da opção “**Comprar Agora**” na área de inscrição, em campo próprio, no site da **CONTRATADA** ou de terceiro que agir como *gateway* de pagamento.

Cláusula 3ª. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente **Contrato** inicia-se na data do aceite e compra, ou seja, na oportunidade da aquisição do programa e ao clicar em “**Comprar Agora**” na área de vendas, em campo próprio, no site da **CONTRATADA** ou de terceiro que agir como *gateway* de pagamento e termina ao final do período convencionado, abaixo definido.

3.2. O acesso a Plataforma virtual perdurará por todo o **Prazo de Vigência do Programa de Mentoria** conforme definido no **QUADRO RESUMO**.

3.3. A **CONTRATADA** reserva o direito de não iniciar o referido programa, com a devida devolução do pagamento já realizado, caso não seja alcançado o número mínimo de inscritos previamente estabelecido.

Cláusula 4ª. DA RESCISÃO

4.1. O **MENTORADO** poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de **7 (sete) dias corridos**, contados a partir da liberação do acesso ao programa contratado, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor. Nesse caso, o **MENTORADO** terá direito à devolução integral dos valores pagos, desde que formalize sua desistência por escrito, por meio de envio de e-mail à **CONTRATADA**, com a solicitação de confirmação de recebimento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

4.2. Caso o **MENTORADO** manifeste sua desistência ou solicite a rescisão antecipada deste Contrato após o prazo estipulado na Cláusula 4.1, será apurado o valor correspondente aos serviços de mentoria efetivamente usufruídos até a data de encerramento do Contrato, o qual será integralmente devido à **CONTRATADA**.

4.2.1. Caso o **MENTORADO** tenha realizado pagamentos antecipados, os valores correspondentes ao período contratual ainda não usufruído serão restituídos pela **CONTRATADA**, após a dedução de multa compensatória equivalente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, bem como de eventuais valores vencidos e não pagos.

4.2.2. Caso os valores pagos pelo **MENTORADO** até a data da rescisão sejam inferiores ao valor dos serviços efetivamente usufruídos, o **MENTORADO** deverá quitar a diferença apurada, acrescida da multa prevista no item 4.2.1.

4.2.3. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de reter valores correspondentes a custos administrativos, operacionais e logísticos já incorridos, além de valores proporcionais aos serviços efetivamente prestados, em conformidade com os arts. 421, 422 e 884 do Código Civil e as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

4.3. A desistência do **MENTORADO** de que trata a Cláusula 4.2. acima, só será considerada válida quando realizada por escrito, mediante o envio de e-mail para a **CONTRATADA** com solicitação de confirmação de recebimento. O mero silêncio da **CONTRATADA** não será considerado como aceitação da desistência.

4.4. A **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar e comunicar ao **MENTORADO** o saldo remanescente, caso aplicável. Caso sejam devidos valores ao **MENTORADO**, a devolução será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

4.5. Ao deixar de fazer parte do **Programa de Mentoria**, por qualquer motivo, o **MENTORADO** ficará terminantemente proibido de fazer qualquer referência ao grupo ou ao programa, em qualquer meio de comunicação, intitulando-se membro, com fins de autopromoção ou outros.

4.6. O **MENTORADO** está ciente e concorda que o descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 4.5, poderá **(I)** responder civil e criminalmente, por eventuais danos causados, com a devida reparação por danos morais, materiais e lucros cessantes, conforme o caso **(II)** o pagamento de multa não compensatória no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

Cláusula 5ª. DA MULTA POR RESCISÃO UNILATERAL

5.1. Em caso de rescisão unilateral do **Contrato** por parte do **MENTORADO**, será aplicada uma multa não compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do **Contrato**. A multa será calculada com base nos valores contratuais totais pactuados no ato da aquisição.

5.2. A multa será devida independentemente de quaisquer outras penalidades ou encargos previstos neste instrumento, resguardando o equilíbrio financeiro e contratual entre as Partes, nos termos do art. 421 e seguintes do Código Civil.

5.3. A **CONTRATADA** poderá incluir no cálculo eventuais custos operacionais, administrativos e logísticos já incorridos para a execução do **Contrato**, em conformidade com as disposições contratuais e legais aplicáveis.

5.4. A rescisão unilateral deverá ser formalizada por escrito pelo **MENTORADO**, por meio de envio de e-mail ao **E-Mail de Atendimento**, com confirmação de recebimento.

5.5. O cálculo da multa aplicável, será comunicado pela **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da solicitação.

5.6. O pagamento da multa deverá ser efetuado pelo **MENTORADO** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação da **CONTRATADA**, sob pena de incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base no índice **IGP-M**, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência ou impedimento, outro índice equivalente que reflita a variação média do custo.

Cláusula 6ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

I – Planejar a entrega do conteúdo do programa atendendo ao cronograma, designação de especialista, consultor e outras providências inerentes ao **Programa de Mentoria**;

II – Atender ao cronograma de atividades, realizando as atividades e/ou as entregas previstas na data e no horário previamente indicados, reservando-se o direito de modificações, conforme disposto na Cláusula 1.3.2., deste **Contrato**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

6.1.1. A prestação de serviços ora **CONTRATADA** é atividade de meio e, em hipótese alguma, será considerada como de fim ou de resultado, pois o resultado varia de acordo com empenho, dedicação e capacidade de assimilação dos conteúdos atinentes, exclusivamente a cada **MENTORADO** e não sendo possível qualquer gerência da prestadora de serviços.

6.2. Todas as atividades que compõe o **Programa de Mentoria**, serão conduzidos por um ou mais profissionais, de forma que a obrigação da **CONTRATADA** não é de caráter personalíssimo em relação a nenhuma das pessoas que participam do referido conteúdo, podendo ser substituídos a qualquer tempo, pelo critério exclusivo da **CONTRATADA**, nunca servindo como motivo hábil para invalidar a contratação ou ensejar o recebimento de qualquer reembolso por parte do **MENTORADO**.

6.3. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por problemas técnicos que o **MENTORADO** venha a encontrar, não se obrigando assim a estender o prazo de disponibilidade dos vídeos em caso de problemas que não tenham ocorrido por sua causa.

Cláusula 7ª. DAS OBRIGAÇÕES DO MENTORADO:

7.1. O **MENTORADO** obriga-se a:

- I. Realizar o pagamento do **Valor da Mentoria**, obedecendo aos prazos estabelecidos no momento de sua inscrição, estando sujeito à interrupção da prestação dos serviços previstas neste **Contrato** caso o pagamento não seja efetivado conforme contratado;
- II. Possuir equipamento e garantir configuração que preencha todos os requisitos técnicos necessários ao acompanhamento do programa;
- III. Respeitar todas as disposições contratuais, bem como as regras de conduta contidas nas comunicações e/ou nas instruções sobre o programa.

7.2. O não acesso a plataforma e/ou a não realização de eventual atividade prevista por parte do **MENTORADO** não o exime de efetuar o pagamento, bem como não enseja qualquer alegação de descumprimento contratual por parte da **CONTRATADA**. Assim, mesmo que o **MENTORADO** não usufrua de todo o conteúdo disponibilizado ou não acesse todo o conteúdo ofertado na íntegra, ou ainda, não realize todas as atividades propostas, não configura, em hipótese alguma, como meio reconhecido de pedido de cancelamento, bem

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

como, não terá direito à restituição do pagamento de suposto valor correspondente.

7.3. O **MENTORADO** deve informar a **CONTRATADA** a respeito de qualquer alteração que ocorra em seus dados cadastrais, tais como: nome (alteração por estado civil ou ação judicial), e-mail, endereço, telefone e outros. Quaisquer prejuízos que o **MENTORADO** sofra devido a informações que a **CONTRATADA** não pôde repassar em função de dados cadastrais desatualizados não serão ressarcidos.

Cláusula 8ª. DOS CONTEÚDOS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS:

8.1. Todos os conteúdos disponibilizados e fornecidos, por meio da Plataforma virtual da **CONTRATADA**, sejam estes em formato de vídeo (transmitidos via internet - *online*) ou em qualquer outro formato, tais como e não restrito à: textos, exercícios, estudos de caso, entre outros, são de propriedade intelectual da **CONTRATADA** e do(a)(s) especialista(s) e intransferíveis, sendo vedada sua comercialização ou disponibilização em qualquer ambiente particular ou público, seja ele virtual ou físico, sem autorização da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** e/ou os autores possuem todos os direitos autorais sobre seus materiais, devidamente protegidos pela Lei nº 9.610/98 e quaisquer violações dessas disposições estão sujeitas às sanções previstas pela lei penal, assim como ações no âmbito civil.

8.2. Os direitos de propriedade industrial, autoral ou intelectual, incluindo-se neste conceito os métodos, base de dados, programas, suscetíveis ou não de exploração econômica, são de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, conforme disposto na Lei nº 9.609/98 e demais legislações aplicáveis.

8.3. Em hipótese alguma será permitida a cópia desautorizada do conteúdo disponibilizado em qualquer formato, para uso pessoal ou de terceiros, a título gratuito ou oneroso, incorrendo em sanções penais e civis o usuário que o fizer, bem como fica proibida a gravação de qualquer conteúdo disponibilizado em qualquer formato (vídeo, texto e/ou áudio), por qualquer meio, mesmo que apenas para reprodução privada.

8.4. A **CONTRATADA** se reserva ao direito de monitorar o acesso do **MENTORADO** à sua plataforma virtual a fim de coibir a prática de qualquer forma e modalidade de violação de direitos autorais e/ou compartilhamento indevido do conteúdo e/ou da senha de acesso.

8.5. O **MENTORADO** fica ciente da utilização, pela **CONTRATADA**, de ferramentas técnicas para monitorar qualquer tipo de reprodução não autorizada dos conteúdos, bem como, contratação de empresas terceirizadas especializadas no combate à pirataria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

8.6. Fica o **MENTORADO** totalmente ciente de que a prática de violar direito do autor é crime tipificado no art. 184 do Código Penal, o qual impõe pena de até 4 (quatro) anos de reclusão e multa para os que comercializarem ou disponibilizarem em qualquer ambiente particular ou público, seja ele virtual ou físico, sem a expressa e prévia autorização da **CONTRATADA**.

8.7. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Cláusula 7ª, incluindo, mas não se limitando à reprodução, distribuição, comercialização ou utilização indevida dos conteúdos fornecidos pela **CONTRATADA**, conferirá a esta a prerrogativa, a seu exclusivo critério, de rescindir unilateralmente o presente instrumento, com a consequente exclusão do **MENTORADO**. Nessa hipótese, não será devido ao **MENTORADO** qualquer reembolso ou restituição de valores já pagos, sejam estes referentes a parcelas quitadas ou ao pagamento integral, sem prejuízo de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a reparação de danos e o cumprimento de penalidades previstas neste instrumento.

8.8. Na hipótese de o pagamento da taxa de participação ter sido parcelado, a violação dos direitos autorais ou de propriedade intelectual facultará à **CONTRATADA** exigir, a título de multa não compensatória, o pagamento integral das parcelas vincendas, além daquelas já vencidas, e no caso de pagamento à vista, poderá exigir a título de multa não compensatória o pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do **Contrato**, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento.

8.8.1. Em caso de prática de pirataria, a multa será cumulativa por cada ocorrência de comercialização de pirataria e ocorrerá de forma não compensatória, de modo que a **CONTRATANTE** poderá, além de tomar as medidas criminais cabíveis, pleitear por suas perdas e danos, lucros cessantes e demais reparações pertinentes relativas à prática criminosa.

Cláusula 9ª. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. O **MENTORADO** declara e concorda que, em razão deste **Contrato** seus Dados Pessoais serão tratados, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD").

9.2. As Partes concordam que, no âmbito da execução do **Contrato**, a **CONTRATADA** atuará como Controladora dos Dados Pessoais, sendo responsável pelas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, conforme a legislação aplicável.

9.3. O **MENTORADO** declara seu expresse consentimento para:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

- a) A **CONTRATADA** coletar e reter seus Dados Pessoais para fins único e exclusivo o qual se destina este instrumento;
- b) Autorizar o envio de mensagens e notificações para seu endereço eletrônico e/ou telefone celular (por meio de SMS, ou mensagens eletrônicas, exemplificadamente *WhatsApp* e *Telegram*) sendo este seu domicílio virtual para todos os efeitos legais e contratuais;
- c) Reconhecer e concordar que a **CONTRATADA** mantém contratos com empresas e indivíduos para executar funções em seu nome, como preencher pedidos, entregar produtos, enviar cartas e correio eletrônico, remover informações repetitivas de listas de clientes, analisar dados, bem como fornecer assistência em marketing e oferecer atendimento ao cliente. Sendo que, estes terceiros terão acesso aos Dados Pessoais necessárias para desempenhar suas funções, mas não poderão usá-las em outras finalidades, diferentes da atividade fim deste **Contrato**.

9.4. A **CONTRATADA** não poderá utilizar os Dados Pessoais do **MENTORADO** recebidos em função da execução do presente instrumento, sob hipótese alguma para fins diversos as acima indicadas, sob pena de responsabilidade por perdas e danos causados ao **MENTORADO**, e/ou a terceiros, desde que tenha culpa devidamente comprovada.

9.5. A **CONTRATADA**, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, independentemente dos motivos que derem causa ao término ou resolução do **Contrato**.

9.6. A **CONTRATADA** compromete-se a aplicar medidas de segurança da informação adequadas para proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do **Contrato**, conforme as melhores práticas de governança corporativa e a legislação aplicável.

9.7. As Partes se obrigam reciprocamente a prestar auxílio à outra no cumprimento das suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

9.8. Em eventual descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos Dados Pessoais, bem como nos casos de violação da segurança e sigilo dos Dados Pessoais, deverá a Parte responsável comunicar em 72 (setenta e duas) horas a outra Parte acerca do ocorrido, informando as medidas que estão sendo tomadas para atenuação das consequências da ameaça ou do evento danoso, sem prejuízo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

da responsabilidade cível, penal e demais sanções aplicáveis.

9.9. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o **MENTORADO**, na qualidade de Titular dos Dados Pessoais, poderá a qualquer momento solicitar o acesso, a correção, a exclusão ou a revogação do consentimento dado para o tratamento de seus Dados Pessoais, nos termos previstos pela referida legislação.

9.10. As solicitações do **MENTORADO** deverão ser realizadas por escrito e dirigidas à **CONTRATADA**, sendo que esta deverá retornar e disponibilizar os dados em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do requerimento, comprometendo-se a fornecer toda a assistência necessária ao **MENTORADO**, de forma a cumprir com as solicitações do Titular, conforme os direitos previstos nos artigos 18 e 19 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

9.11. O tratamento de Dados Pessoais no âmbito deste **Contrato** será encerrado quando a finalidade para a qual os dados foram coletados for alcançada, ou seja, quando as obrigações contratuais forem integralmente cumpridas.

9.12. A **CONTRATADA** deverá proceder à eliminação dos Dados Pessoais, após a conclusão do tratamento, salvo quando houver a necessidade de retenção dos mesmos para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória imposta ao Controlador, conforme os artigos 16 e 17 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a reter determinados Dados Pessoais, estes serão armazenados e tratados de acordo com as disposições legais pertinentes, incluindo a manutenção de medidas de segurança adequadas para sua proteção.

9.13. Fica ressalvado que a **CONTRATADA** poderá utilizar das informações obtidas em razão do presente instrumento para o combate à violação dos direitos autorais e/ou ao uso indevido dos materiais disponibilizados.

9.14. Com o objetivo de demonstrar o compromisso e a transparência com a segurança e a privacidade dos Dados Pessoais, disponibilizamos no site do **Programa de Mentoria** a nossa Política de Privacidade e a Política de Cookies, contendo todas as informações pertinentes ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo as finalidades, bases legais, direitos do titular e as medidas de segurança adotadas para proteção das informações.

9.15. Ao adquirir o **Programa de Mentoria** de forma *online* clicando em “**Comprar agora e declaro que li e aceito todos os termos deste contrato**”, ou de forma presencial, o **MENTORADO** declara que leu, compreendeu e aceita integralmente os termos das políticas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

disponibilizadas no *site*, estando ciente das condições de tratamento de seus dados pessoais e das medidas de segurança aplicáveis.

Cláusula 10ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Toda e qualquer comunicação, notificação, solicitação entre outras correspondências decorrentes ou oriunda deste instrumento, serão feitas por escrito, **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail, para o **E-Mail de Atendimento**.

10.2. A **CONTRATADA** reserva o direito de rescindir este **Contrato**, sem pagamento de multa ou devolução dos valores, caso o **MENTORADO** desobedeça a alguma das obrigações previstas nesse instrumento.

10.3. Ficam excluídos do presente **Contrato** a obrigação de fornecimento de qualquer material didático, como apostilas, livros e cadernos. A **CONTRATADA** se reserva ao direito de fornecê-los ou indicá-los sem incorrer em uma obrigação constante na prestação desses serviços.

10.4. Na hipótese de a **CONTRATADA** desenvolver alguma promoção ou oferecimento de bônus, esta não se responsabiliza pela ação ou omissão na prestação de serviços que dependam exclusivamente de atividade de terceiros, bem como, ressalva o direito de não estender os eventuais benefícios para aqueles que não se enquadrarem objetivamente nos critérios estipulados pela promoção.

10.4.1. Eventuais bônus seguirão rol de requisitos específicos que deverão ser conferidos nos informativos divulgados pela **CONTRATADA** em seus meios de publicação e que farão parte integrante do presente instrumento.

10.5. A tolerância de qualquer uma das Partes, em relação a eventuais infrações da outra Parte, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada como mera liberalidade de tal parte, cabendo, exclusivamente a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, a resolução dos eventuais casos omissos e não previstos no presente instrumento.

10.6. O presente **Contrato** não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo para empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da **CONTRATADA**.

10.7. Aceitando este **Contrato**, o **MENTORADO** autoriza a **CONTRATADA**, ou outras empresas que pertençam ao seu grupo econômico, a utilizar sua imagem e, quando for o



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE

caso, voz, para publicação de fotos e produções de conteúdos audiovisuais para veiculação em qualquer tipo de mídia, por prazo ilimitado, de forma gratuita, irrevogável e irretratável.

10.8. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP para resolverem qualquer controvérsia resultante desse instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9. Ao clicar em “**Comprar Agora**”, o MENTORADO automaticamente concorda com todas as cláusulas acima descritas.